



## **TERMO DE REFERÊNCIA SMMADS Nº 02**

**Versão Agosto/ 2022**

### **REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA**

#### **Introdução**

O presente Termo de Referência (TR) se aplica nos casos em que o requerimento para intervenção ambiental incluir uso alternativo do solo e que haja necessidade de recomposição de Área de Preservação Permanente - APP ou de reserva legal, independentemente de adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, no caso de imóveis rurais. Obrigatório também em caso de necessidade de recomposição de APP em imóveis localizados em áreas urbanas.

**Nesta modalidade de instrumento, a atenção especial é dada à reabilitação florestal, cuja implementação pode estar associada ou não, conforme a necessidade evidenciadas nos diagnósticos, à adoção de medidas e ações mitigadoras diversas, necessárias para a melhoria da qualidade ambiental da área alvo do projeto.**

Este TR equivale ao Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF previsto no inciso I do art.38 da DN CODEMAS Nº 12 DE 2020.

#### **Orientações Gerais**

##### **1. Informações Gerais**

###### **1.1. Dados do requerente ou empreendedor**

*Item de preenchimento obrigatório.*

###### **1.1.1. Nome:**

###### **1.1.2. CPF/CNPJ:**

###### **1.2. Dados do proprietário do imóvel**

*Item de preenchimento obrigatório no caso de intervenção em imóvel de terceiro.*

###### **1.2.1. Nome:**

###### **1.2.2. CPF/CNPJ:**

###### **1.3. Dados do imóvel e empreendimento objeto da intervenção ambiental**

*Item de preenchimento obrigatório.*

###### **1.3.1. Nome do empreendimento (quando couber):**

###### **1.3.2. Denominação do imóvel:**



## **2. Objetivo do PRADA**

- Recuperação de APP
- Recuperação de Área de Uso Restrito
- Compensação APP
- Compensação pelo corte de espécies ameaçadas
- Compensação pelo corte de espécies objeto de proteção especial
- Compensação pelo corte de vegetação nativa no bioma Mata Atlântica (*observada a competência do órgão municipal para a atuação - estágio médio de regeneração para atividade de utilidade pública*)

## **3. Cronograma de execução e monitoramento das ações previstas no PRADA**

*Inserir cronograma da proposta em formato de tabela.*

## **4. Metodologia de Atração de Fauna**

*Descreva as práticas conservacionistas para atração de fauna.*

*Exemplos: Instalação de puleiros artificiais, enriquecimento com espécies nativas frutíferas, etc.*

## **5. PRADA**

*Projeto Técnico (descrever os itens abaixo e acrescentar ART quitada).*

## **6. Projeto Técnico**

### **6.1. Dados do responsável técnico pelo PRADA**

*Item obrigatório. Inserir os dados do responsável técnico pelo projeto. Caso haja mais de um, duplicar os itens.*

**6.1.1. Nome:**

**6.1.2. CPF:**

**6.1.3. E-mail:**

**6.1.4. Telefone(s):**

**6.1.5. Formação:**

**6.1.6. Nº de registro em conselho de classe:**

**6.1.7. Nº ART:**

**6.1.8. CTF/AIDA:**

### **6.2. Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas**

*Observação: Espécies frutíferas nativas atrativas da fauna e espécies zoocóricas devem estar presentes na área destinada à recomposição.*



### **6.2.1. Formas da reconstituição:**

- *Reflorestamento*
- *Regeneração natural*
- *Enriquecimento*
- *Conjugação*

### **6.2.2. Espécies arbóreas e arbustivas indicadas:**

- *espécies pioneiras;*
- *espécies secundárias;*
- *espécies clímax;*
- *espécies frutíferas;*
- *espécies exóticas, mediante justificativa técnica para a sua utilização.*

### **6.2.3. Espécies herbáceas indicadas**

#### **6.2.4. Projeto de Implantação:**

- 6.2.4.1. Combate às formigas:
- 6.2.4.2. Preparo do solo:
- 6.2.4.3. Espaçamento e alinhamento:
- 6.2.4.4. Coveamento e adubação:
- 6.2.4.5. Plantio:
- 6.2.4.6. Coroamento:
- 6.2.4.7. Tratos culturais:
- 6.2.4.8. Replântio:
- 6.2.4.9. Práticas conservacionistas de preservação de recursos edáficos e hídricos:
- 6.2.4.10. Práticas conservacionistas para atração da fauna dispersora de sementes:
- 6.2.4.11. Irrigação

### **6.2.5. Outras ações associadas que assegurem o sucesso da recuperação**

Ações cuja execução serão admitidas sem a obrigatoriedade instrução de processo para de autorização ambiental prévia:

- a) intervenções dispensadas da exigência de autorização ambiental, nos termos indicados no Decreto 155/2022, combinado com o artigo 32 da DN CODEMAS 12/2020;
- b) ações e métodos de proteção, quando necessário, das espécies nativas mediante isolamento ou cercamento da área a ser recuperada, em casos especiais e tecnicamente justificados, nos termos apontados pelo inciso IV do artigo 5º da Resolução CONAMA 429 DE 2011.

Ações consorciadas ao PRADA que promovam novas intervenções ou afetações na área alvo da recuperação, deverão se sujeitar ao procedimento ambiental para análise de pedido de autorização ambiental municipal, prévia para sua execução.

## **7. Metodologia de Avaliação de Resultados**



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

- 8. Plano de Automonitoramento das Ações previstas no PRADA (período mínimo de automonitoramento - 2 (dois) anos;**
- 9. Estimativa de custos de elaboração e de execução do PRADA (mencionar fontes/data da pesquisa dos preços).**
- 10. Cronograma de implantação e Auto monitoramento do PRADA**
- 11. Literatura Consultada**
- 12. Anexos (incluindo plantas e ART do Responsável pela elaboração e monitoramento do PRADA).**